



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ANEXO II
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
(Processo n.º 10/2025)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. OBJETO: aquisição de três camionetes zero quilômetro, especificamente para atender às necessidades operacionais do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT), com foco nas atividades de fiscalização e apoio técnico em municípios do interior do estado. Estas camionetes devem possuir características adequadas para deslocamentos frequentes em vias não pavimentadas e de difícil acesso, exigindo veículos com tração adequada e maior robustez.

Missão:

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, através do Departamento de Gestão do Exercício Profissional e da Coordenação de Fiscalização, tem a fiscalização com caráter preventivo e disciplinador. Preventivo quando por meio de ações educativas, preconiza a importância do exercício da Enfermagem realizado por profissionais devidamente habilitados, capacitados e comprometidos com a prestação da assistência segura. Disciplinador, quando averigua se o exercício profissional da Enfermagem está em consonância com os princípios éticos e legais que o norteiam, adotando as providências pertinentes, regido pela Resolução COFEN N.º 617/2019 e 706/2022 (ou outra que vier a substituí-las).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor(a)	Função
Flaviana Alves dos Santos Pinheiro	Dep. De Gestão do Exercício Profissional
Elemarcia Paiva Moreira Rezer	Responsável do Setor de Licitações e Compras
Edilson Lauro dos Santos Sousa	Gestor de Contrato
Processo n.º	10/2025

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Considerando a natureza do objeto, que é a aquisição de três camionetes zero quilômetro para atender às necessidades operacionais do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT), e as características específicas dos veículos, que devem ser adequados para deslocamentos frequentes em vias não pavimentadas e de difícil acesso, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão, especificamente na forma eletrônica.

A escolha do pregão eletrônico é justificada pela classificação dos veículos como bens comuns, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo soluções customizadas. Além disso, a análise de mercado realizada pelo COREN-MT indicou a existência de ampla oferta desses veículos por empresas regularmente cadastradas em sistemas oficiais de compras públicas, reforçando a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 28, estabelece que o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo o critério de julgamento o de menor preço ou maior desconto. Esta modalidade é recomendada para garantir a celeridade e a economicidade do processo licitatório, aspectos essenciais para a aquisição em questão, que visa atender de forma eficiente às necessidades operacionais do COREN-MT.

Portanto, a adoção do pregão eletrônico para a aquisição das camionetes é a mais adequada, vantajosa e eficiente para atender às necessidades do COREN-MT, garantindo legalidade, competitividade e economicidade ao processo.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL:

No ano de 2009, o COFEN doou uma caminhonete Ranger 4X4 COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL.

No ano de 2015 houve mais uma doação pelo COFEN, camionete FRONTIER, 4X4 COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL.

O processo n. 32/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP n. 09/2022, para desfazimento de bens.

Em 03 de novembro de 2022, foi encaminhado a lista para leilão as duas camionetes e uma Volkswagen Parati e um Uno foram doados pelo COREN-GO.

No ano 2019 o COREN-MT, por meio do PROJETO COFEN “Mais Fiscalização”, adquiriu dois veículos zero quilômetro para o COREN-MT modelo Logan.

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

No ano de 2021, o COREN-MT, participou da Licitação modalidade Pregão eletrônico SRP n. 01/2021, com o órgão gerenciador CRF/MT, locação para 04 veículos tipo Hatch, originou dois contratos.

O contrato n. 05/2022, contemplava um veículo, a diretoria optou por não renovar.

Considerando a participação do COREN-MT na IRP nº 15/2024, Processo n.º 18/2024, cujo órgão gerenciador foi o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT), foi originada a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 90/2024. No entanto, a empresa vencedora não atendeu à solicitação de fornecimento das camionetes, inviabilizando a aquisição por meio da referida ata.

A aquisição de três camionetes zero quilômetro é essencial para o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT) para atender às demandas operacionais, especialmente em atividades de fiscalização e apoio técnico em municípios do interior do estado. Considerando a extensão territorial de Mato Grosso e a frequência de deslocamentos em vias não pavimentadas e de difícil acesso, é crucial que os veículos possuam tração adequada e robustez. Este projeto visa suprir a insuficiência da frota atual, que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, e está alinhado com os objetivos estratégicos do COREN-MT de fortalecer as ações fiscalizatórias e ampliar a presença institucional. A aquisição também está em consonância com os princípios de economicidade, eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental, garantindo a modernização da frota com veículos mais adequados às condições de trabalho em campo e com menor impacto ambiental.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de três camionetes zero quilômetro para o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT) é uma medida estratégica e necessária para atender às demandas operacionais da instituição, especialmente no que tange às atividades de fiscalização e apoio técnico em municípios do interior do estado. A necessidade de veículos robustos e adaptados para deslocamentos em vias não pavimentadas e de difícil acesso é evidenciada pela extensão territorial de Mato Grosso e pelas características geográficas e rodoviárias da região, onde 64,10% das rodovias são classificadas como ruins ou péssimas.

A missão do COREN-MT, conforme descrito, é fiscalizar o exercício profissional da enfermagem, garantindo que seja realizado por profissionais habilitados e comprometidos com a prestação de uma assistência segura, além de atuar de forma disciplinadora ao verificar a conformidade do exercício profissional com os princípios éticos e legais. A aquisição das camionetes está alinhada com esta missão, pois permitirá uma presença mais efetiva e frequente do COREN-MT nas localidades mais remotas, fortalecendo as ações de fiscalização e a capacidade de resposta às necessidades da comunidade e dos profissionais

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

de enfermagem.

A metodologia de cálculo para quantificar o objeto foi baseada em pesquisas de mercado e análises de preços praticados tanto em licitações públicas quanto no mercado privado, garantindo a obtenção de valores realistas e competitivos para a aquisição das camionetes. A escolha por adquirir os veículos, em vez de optar por locação, foi fundamentada em uma análise de custo-benefício que considerou a previsibilidade e a frequência de uso dos veículos, concluindo que a posse proporciona maior autonomia e redução de custos a longo prazo.

Os benefícios diretos e indiretos da contratação incluem maior eficiência operacional, com a otimização do deslocamento das equipes técnicas, redução de custos indiretos como locação e manutenção de veículos antigos, além de proporcionar segurança e conforto para os servidores. Adicionalmente, a aquisição contribui para a sustentabilidade ambiental, com a escolha de veículos menos poluentes e mais eficientes.

Caso a contratação não seja realizada, o COREN-MT enfrentará dificuldades significativas em manter a eficácia de suas operações, especialmente em áreas de difícil acesso, o que pode comprometer a fiscalização adequada das práticas de enfermagem e, consequentemente, a qualidade da assistência à saúde oferecida à população. A falta de veículos adequados também pode resultar em custos operacionais elevados e menor capacidade de resposta às demandas emergenciais.

Portanto, a aquisição das camionetes é essencial não apenas para a continuidade e eficácia das operações do COREN-MT, mas também para o cumprimento de sua missão institucional de garantir uma prática de enfermagem segura e regulamentada em todo o estado de Mato Grosso.

As principais atividades executadas pelo COREN/MT são:

- Garantir que os princípios éticos e legais que norteiam o exercício da enfermagem estão em consonância com as normas legais e infra-legais ;
- Registrar e habilitar os profissionais de enfermagem, expedindo sua carteira profissional;
- Fiscalizar o exercício profissional da enfermagem e punir infrações à Lei;
- Planejar, monitorar e avaliar as ações da fiscalização.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN/MT:

A contratação para a aquisição de três camionetes zero quilômetro pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT) está alinhada com os objetivos estratégicos da autarquia, conforme detalhado no Plano de Fiscalização e no Planejamento Estratégico do

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

COREN-MT.

Esta aquisição visa fortalecer as ações fiscalizatórias e ampliar a presença institucional em todo o território estadual, contribuindo diretamente para o alcance das metas institucionais relacionadas à fiscalização do exercício profissional da enfermagem, à promoção da qualidade dos serviços de saúde e à valorização dos profissionais da categoria.

A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT), especialmente no que se refere ao fortalecimento das ações fiscalizatórias e à ampliação da presença institucional em todo o território estadual, conforme previsto no Plano de Fiscalização e no Planejamento Estratégico da Autarquia.

Portanto, a contratação proposta não é isolada, mas parte integrante da estratégia institucional do COREN-MT para aprimorar seus processos operacionais e garantir o pleno cumprimento de sua missão institucional.

Considerando o Memorando nº 0123/2025/CONTROLADORIA/COREN-MT, informa-se que esta demanda encontra-se em fase de reformulação e descontingenciamento orçamentário, sob responsabilidade da Diretoria do COREN-MT, estando no momento aguardando aprovação por parte do COFEN.

Após a aprovação, a dotação orçamentária será devidamente disponibilizada para prosseguimento da demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza da Contratação:

A aquisição de três camionetes zero quilômetro pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT) visa atender às demandas operacionais, especialmente para atividades de fiscalização e apoio técnico em municípios do interior do estado. Considerando a extensão territorial de Mato Grosso e a frequência de deslocamentos em vias não pavimentadas e de difícil acesso, é essencial a utilização de veículos com tração adequada e maior robustez. As camionetes, com tração 4x4 e cabine dupla, são necessárias para garantir a eficiência logística e fortalecer a presença institucional do COREN-MT em todo o território mato-grossense, além de proporcionar segurança e conforto para os servidores envolvidos nas operações.

Os veículos devem ser novos, zero quilômetro, e equipados de fábrica com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, incluindo **Nota Fiscal, Manual do Proprietário, chave reserva, e devem ser entregues com taxas de Emplacamento, IPVA/Licenciamento e Seguro Obrigatório – (DPVAT caso esteja vigente à época da entrega, devidamente quitado).**

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Além disso, devem ser adesivados **com o logo do COREN-MT nas portas dianteiras e endereço eletrônico na tampa traseira.**

A modalidade de licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021, devido à classificação dos veículos como bens comuns com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que favorece um processo licitatório mais simples e eficiente.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

A duração inicial do contrato para a aquisição das camionetes é de **03 (três) meses**, contados a partir de sua publicação no PNCP, conforme estabelecido pelo artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 . Os veículos deverão ser entregues após a conclusão do processo licitatório e a assinatura do contrato, com o empenho e ordem de fornecimento . As condições de execução incluem que os veículos **sejam novos, zero quilômetro, e equipados de fábrica com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, incluindo Nota Fiscal, Manual do Proprietário, chave reserva, e devem ser entregues com taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – (DPVAT caso esteja vigente à época da entrega, devidamente quitado)**. Além disso, os veículos devem ser adesivados com o logo do COREN-MT nas portas dianteiras e endereço eletrônico na tampa traseira .

A garantia oferecida deve ser de no **mínimo 03 (três) anos**, cobrindo integral e gratuitamente, no mínimo, motor, câmbio e parte elétrica, com assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Cuiabá /MT .

6.3. Critérios de Sustentabilidade:

A contratante deve incluir critérios de sustentabilidade na aquisição, selecionando veículos com baixas emissões de poluentes, alta eficiência energética, e que atendam às normas ambientais vigentes. Deve-se priorizar veículos com tecnologias que reduzam o consumo de combustível.

6.4. Transição Contratual:

A duração inicial do contrato para a aquisição das camionetes é **de 3 meses**, com possibilidade de prorrogação conforme as disposições legais aplicáveis, especialmente considerando a natureza do bem e a necessidade de continuidade do serviço. A transição contratual para aquisição de camionetes não se aplica, pois trata-se de uma compra de bens, não de serviços continuados. A entrega dos veículos deve ocorrer após a conclusão do processo licitatório e a assinatura do contrato, com todos os **requisitos de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório já inclusos, além da adesivação com o logo do COREN-MT.**

As áreas abrangidas incluem a gestão da frota do COREN-MT, que é responsável por

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

demandas contínuas relacionadas aos deslocamentos de equipes técnicas e materiais institucionais, especialmente para atividades de fiscalização e suporte. Os riscos da transição incluem possíveis atrasos na entrega dos veículos ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas, o que pode afetar as operações do COREN-MT. A mitigação desses riscos envolve a realização de inspeções rigorosas no recebimento dos veículos e a garantia de que a contratada possua assistência técnica autorizada na cidade de Cuiabá/MT.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Não há requisitos especiais que restrinjam a competitividade para a contratação das camionetes pelo COREN-MT.

A aquisição é justificada pela necessidade de veículos robustos e adequados para deslocamentos em vias não pavimentadas e de difícil acesso, essenciais para as atividades de fiscalização e apoio técnico em municípios do interior de Mato Grosso.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

A estimativa de demanda para a aquisição de camionetes pelo COREN-MT é de 3 unidades de veículos zero quilômetro, conforme especificações detalhadas no projeto de captação de recursos financeiros via PLATEC. Cada veículo será **entregue licenciado e emplacado junto ao Detran/MT, com adesivos oficiais do órgão nas portas dianteiras e endereço eletrônico na tampa traseira.**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O setor responsável pela gestão da frota no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT) responde por demandas contínuas e relevantes relacionadas aos deslocamentos de equipes técnicas e materiais institucionais, sobretudo para atendimento às atividades de fiscalização e suporte às ações descentralizadas em todo o estado.

A equipe de planejamento do COREN-MT realizou pesquisa no site Banco de Preços (1 a 4) da Negócio Público, identificando a existência de diversos fornecedores no mercado nacional aptos a atender à demanda, com produtos amplamente comercializados e reconhecidos. Ressalta-se que os valores levantados referem-se a licitação por diversos órgãos públicos, o que reforça a viabilidade da aquisição. Além disso, o objeto em questão é classificado como bem comum, não apresentando barreiras à contratação, tampouco exigindo soluções personalizadas.

Foi realizada também pesquisa por meio de site a empresas do ramo (fornecedor 5 a 8) em sites de revendedoras autorizadas de veículos, com o objetivo de verificar os preços praticados no mercado privado. As consultas foram feitas em concessionárias de grande

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

abrangência e representatividade nacional, considerando modelos de camionetes com especificações semelhantes às necessárias para as atividades do COREN-MT. Os valores observados variam conforme o modelo, o pacote de acessórios, a motorização e o tipo de tração 4x4, o que contribui para estabelecer uma estimativa realista de custos e embasar adequadamente o planejamento da aquisição. Essa comparação permitiu validar a compatibilidade dos preços encontrados nas licitações públicas com os praticados no mercado privado, reforçando a viabilidade orçamentária e a razoabilidade dos valores estimados para o certame.

Considerando que os veículos demandados são equipamentos compostos por tecnologia embarcada, funcionalidades de segurança, durabilidade e eficiência energética, sua aquisição visa não apenas à substituição da frota, mas à renovação e modernização dos recursos utilizados no desempenho das atividades finalísticas do Conselho.

A renovação da frota, portanto, é medida necessária e recorrente nas instituições que dependem do transporte terrestre para a execução de suas atribuições, especialmente quando envolvem deslocamentos frequentes e de longa distância, como é o caso do COREN-MT.

As alternativas para a solução da demanda incluem a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com especificações técnicas que incluem tração 4x4 e cabine dupla, adequados para as condições de estradas predominantemente encontradas em Mato Grosso. A aquisição é justificada pela necessidade de deslocamentos frequentes e de longa distância, essenciais para o cumprimento das atividades finalísticas do COREN-MT. A posse dos veículos próprios proporciona maior autonomia, evita interrupções operacionais por dependência contratual e reduz despesas recorrentes com locação e manutenção de veículos antigos.

Dessa forma, a solução escolhida — aquisição de veículos tipo camionete, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico — revela-se a mais adequada, vantajosa e eficiente para atender às necessidades do COREN-MT, garantindo legalidade, competitividade e economicidade ao processo.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO

Solução Viável: Aquisição de veículos tipo camionete 4x4, cabine dupla
Descrição da Solução: Aquisição de três veículos novos, zero quilômetro, com especificações técnicas adequadas para as condições de estradas de Mato Grosso, visando atender às necessidades operacionais do COREN-MT, especialmente para fiscalização em áreas urbanas e rurais.

Ano: 2025

Itens:

1. Aquisição dos veículos

- Componente de Custo: Custo de aquisição
- **Custo Total no Ano: R\$ 909.592,50**

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Valor Depreciado: Aplicável sobre a vida útil estimada de 5 anos
- Custo Total de Propriedade: Inclui custo de aquisição, manutenção, seguro e operação estimados ao longo de 5 anos

2. Manutenção Preventiva e Corretiva

- Componente de Custo: Contratos de manutenção
- Custo Total no Ano: Estimativa baseada em contratos existentes e futuros

3. Seguro Veicular

- Componente de Custo: Custo anual de seguro
- Custo Total no Ano: Estimativa baseada em cotações de mercado

4. Gestão de Frota e Controle de Uso

- Componente de Custo: Sistema de gestão de frota
- Custo Total no Ano: Estimativa baseada em contratação de sistema específico

Custo Total de Propriedade da Solução Viável:

- Custo de Aquisição: R\$ 909.592,50
- Custo Anual de Manutenção: Estimativa de R\$ 50.000,00 por ano
- Custo Anual de Seguro: Estimativa de R\$ 30.000,00 por ano
- Custo Anual de Gestão de Frota: Estimativa de R\$ 20.000,00 por ano
- Depreciação: R\$ 180.000,00 por ano (assumindo 5 anos de vida útil)
- Custo Total Estimado ao longo de 5 anos: R\$ 1.589.592,50

Esta análise considera tanto custos diretos quanto indiretos associados à propriedade e operação dos veículos ao longo do tempo, proporcionando uma visão abrangente do investimento necessário e dos benefícios esperados, como maior eficiência operacional, redução de custos indiretos e melhor segurança e conforto para os servidores.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 3 (três) veículos tipo camionete, com tração 4x4, cabine dupla e motorização compatível com as exigências de uso em rodovias e estradas vicinais, visando suprir a demanda por deslocamentos institucionais no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT).

Esses veículos atenderão principalmente às ações de fiscalização, visitas técnicas e apoio a eventos institucionais em municípios do interior do Estado, onde é comum a presença de vias não pavimentadas, de difícil acesso e longas distâncias entre as localidades. Assim, é essencial que a solução contemple veículos com resistência, capacidade de carga, conforto e segurança para os servidores envolvidos.

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Além dos critérios técnicos, a especificação da solução buscará contemplar aspectos de sustentabilidade e eficiência energética, priorizando veículos com menor emissão de poluentes e conformidade com as normas ambientais vigentes, em consonância com os princípios da administração pública sustentável.

A escolha pela aquisição, em vez da locação, justifica-se com base na economicidade de longo prazo, na autonomia da gestão da frota e na recorrência das demandas operacionais. A solução adotada permitirá ao COREN-MT otimizar recursos, garantir maior eficiência logística e fortalecer sua presença institucional em todo o território mato-grossense.

Abaixo fotos dos trechos de alguns municípios do Estado de Mato Grosso:

Devido à extensão territorial do Estado de Mato Grosso, somada às condições geográficas e rodoviárias muitas vezes em vias não pavimentadas, o uso de veículos automotores robustos, como camionetes, torna-se essencial como ferramenta de trabalho institucional.



Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



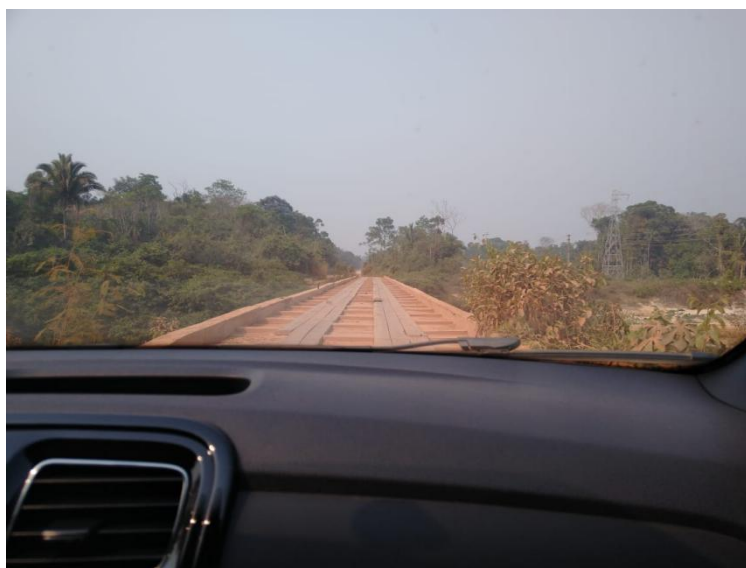
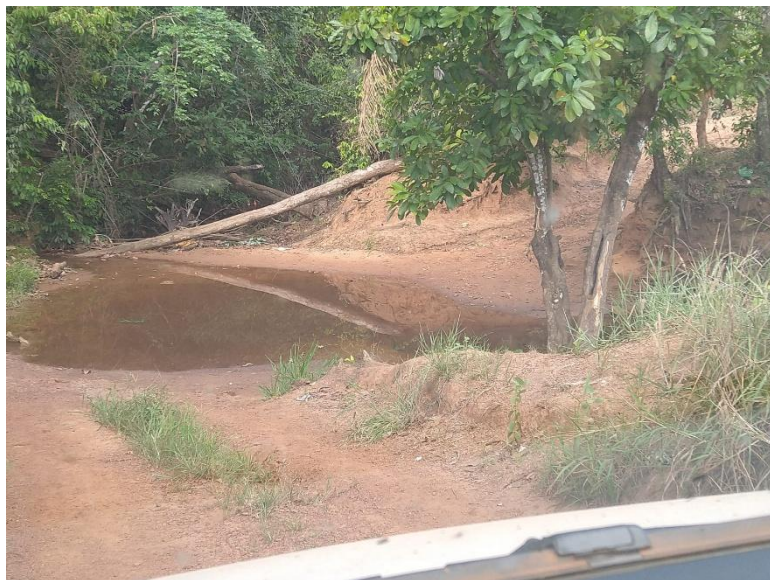
Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



As caminhonetes são imprescindíveis pelas características mencionadas e porque 64,10% das rodovias federais e estaduais em MT são ruins ou péssimas, segundo estudo da CNT (Confederação Nacional dos Transportes) datado de 2024. E de lá pra cá a situação não melhorou como deveria. A BR-163 é uma das mais perigosas estradas de Mato Grosso. O trecho a partir do Posto Gil é considerado um dos mais perigosos, onde não há duplicação, falta acostamento, sem contar a imprudência de alguns motoristas, fatores que contribuem com 35,9% dos acidentes no Estado.

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

O veículo adquirido deverá obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor e possuir especificações das características peculiares do item.

O veículo deverá ser reparado pelo fornecedor/fabricante quando constatado qualquer defeito ou falha oriundo do processo de fabricação, e, ainda, possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Cuiabá /MT.

A garantia de fábrica e/ou da Contratada que fornecerá os veículos deve ser de **no mínimo 03 (três) anos**, com ou sem limite de quilometragem, devendo tal garantia cobrir integral e gratuitamente, no mínimo, motor, câmbio e parte elétrica.

A Licitante vencedora deverá fornecer a **garantia do produto pelo período de mínimo de 03 (três) anos**, contados a partir do recebimento definitivo pelo Coren/MT.

Durante o período de garantia, se forem constatados defeitos no Motor, Câmbio, parte elétrica, bem como em qualquer outro componente essencial para perfeito funcionamento do produto adquirido, deverá ser reparado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Nos demais casos, as substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

A contratada se obriga, dentro do prazo de 03(três) anos, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o COREN/MT, contados a partir do seu recebimento definitivo.

No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições, não podendo estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência /funcionamento, sob pena de não recebimento do mesmo.

O veículo deverá ser transportado de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade da garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

O recebimento do objeto da contratação, deverá ser acompanhado por funcionário responsável designado pelo Coren/MT.

O transporte e a descarga do veículo correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O veículo deverá ser novo, zero km, equipado de fábrica com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, acompanhado de Nota Fiscal, Manual do Proprietário e de manual em português, chave reserva.

O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, despachantes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto (já estão inclusos no preço máximo). Também deverão ser emplacados na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para este Coren-MT.

O Veículo deverá ser entregue **ADESIVADO** com o logo do COREN/MT, nas portas dianteiras e endereço eletrônico na tampa traseira (**logo especificado no Anexo I do TR**). **A Arte será encaminhada junto com o empenho e ordem de fornecimento.**

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório e a assinatura do contrato, com o empenho e ordem de fornecimento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não há parcelamento na contratação das camionetes, pois a aquisição é feita de forma integral para atender às necessidades operacionais do COREN-MT, garantindo a disponibilidade imediata dos veículos para as atividades de fiscalização e apoio técnico em municípios do interior do estado. A decisão de não parcelar a aquisição é alinhada com os objetivos estratégicos do Conselho, visando otimizar recursos, garantir maior eficiência logística e fortalecer a presença institucional em todo o território mato-grossense.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar diversos benefícios diretos e indiretos ao COREN-MT, contribuindo para o aprimoramento das atividades institucionais, em especial as de fiscalização, suporte técnico e presença regional. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Maior eficiência operacional:** Com a ampliação e renovação da frota, será possível otimizar o deslocamento das equipes técnicas para os municípios do interior, garantindo maior agilidade e cobertura das ações fiscalizatórias.

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- **Redução de custos indiretos:** A aquisição de veículos próprios contribui para a redução de despesas com locação, manutenção corretiva excessiva de veículos antigos e diárias adicionais ocasionadas por falhas mecânicas ou atrasos.
- **Segurança e conforto para os servidores:** Os veículos novos, com características adequadas ao tipo de estrada predominante no estado, proporcionam maior segurança nas viagens e melhores condições de trabalho para os colaboradores.
- **Aprimoramento da presença institucional:** O uso regular das camionetes permitirá ao COREN-MT estar mais presente nas regiões mais remotas, fortalecendo a imagem da autarquia e sua capacidade de fiscalização e orientação profissional.
- **Conformidade ambiental e sustentabilidade:** Com a aquisição de veículos mais modernos e menos poluentes, haverá contribuição efetiva para a redução do impacto ambiental, em alinhamento com os princípios do Plano de Logística Sustentável (PLS).
- **Valorização da fiscalização profissional:** Com estrutura adequada de transporte, o COREN-MT assegura a execução das atividades finalísticas com mais qualidade, fortalecendo a fiscalização como instrumento de valorização e proteção da sociedade.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação das camionetes visa proporcionar diversos benefícios diretos e indiretos ao COREN-MT, contribuindo para o aprimoramento das atividades institucionais, em especial as de fiscalização, suporte técnico e presença regional. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Maior eficiência operacional:** Com a ampliação e renovação da frota, será possível otimizar o deslocamento das equipes técnicas para os municípios do interior, garantindo maior agilidade e cobertura das ações fiscalizatórias.
- **Redução de custos indiretos:** A aquisição de veículos próprios contribui para a redução de despesas com locação, manutenção corretiva excessiva de veículos antigos e diárias adicionais ocasionadas por falhas mecânicas ou atrasos.
- **Segurança e conforto para os servidores:** Os veículos novos, com características adequadas ao tipo de estrada predominante no estado, proporcionam maior segurança nas viagens e melhores condições de trabalho para os colaboradores.
- **Aprimoramento da presença institucional:** O uso regular das camionetes permitirá ao COREN-MT estar mais presente nas regiões mais remotas, fortalecendo a imagem da autarquia e sua capacidade de fiscalização e orientação profissional.
- **Conformidade ambiental e sustentabilidade:** Com a aquisição de veículos mais modernos e menos poluentes, haverá contribuição efetiva para a redução do impacto

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ambiental, em alinhamento com os princípios do Plano de Logística Sustentável (PLS).

- **Valorização da fiscalização profissional:** Com estrutura adequada de transporte, o COREN-MT assegura a execução das atividades finalísticas com mais qualidade, fortalecendo a fiscalização como instrumento de valorização e proteção da sociedade.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-MT:

Antes da celebração do contrato para a aquisição de camionetes pelo COREN-MT, as seguintes providências devem ser adotadas:

- 1. Capacitação de Servidores:** Implementar um programa de capacitação para os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Isso inclui treinamento em gestão de contratos, fiscalização de serviços de transporte e uso eficiente de veículos.
- 2. Adequação do Ambiente Organizacional:** Verificar a adequação das instalações existentes para acomodar a nova frota, incluindo **espaço para estacionamento seguro e manutenção dos veículos**.
- 3. Processo Licitatório:** Assegurar que o processo licitatório esteja alinhado com os objetivos estratégicos do COREN-MT e que cumpra todas as normas legais aplicáveis, garantindo transparência e competitividade.
- 4. Gestão de Frota:** Estabelecer ou atualizar sistemas de gestão de frota para monitorar o uso dos veículos, manutenção, consumo de combustível e outros indicadores de desempenho, (há processo vigente).
- 5. Seguro e Manutenção:** Preparar processos para a contratação de seguro veicular completo e serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a operacionalidade e segurança da frota, (há processo vigente para manutenção e combustível).
- 6. Sustentabilidade:** Integrar práticas de sustentabilidade na operação dos veículos, alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS), focando na redução de emissões e no uso eficiente de recursos.

Estas medidas são essenciais para garantir que a aquisição e utilização das camionetes atendam às necessidades do COREN-MT de forma eficaz e eficiente, contribuindo para o aprimoramento das atividades de fiscalização e presença institucional.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A aquisição das camionetes possui relação com outras contratações já existentes ou que

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

poderão ser demandadas para garantir o uso eficiente e contínuo dos veículos no desempenho das atividades institucionais do COREN-MT.

Dentre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:

- **Abastecimento de combustíveis:** Realizado por meio de contratos vigentes com postos credenciados, via sistema de controle e gestão de frota, permitindo o abastecimento em todo o território estadual, oriundo do Processo n.º 17/2020, vigente até 15/11/2025, será aberto novo processo.
- **Manutenção preventiva e corretiva:** Será realizada por meio de contratação específica de oficinas credenciadas, conforme demanda e cobertura geográfica, garantindo a preservação dos veículos e segurança dos usuários, oriundo do Processo n.º 66/2019, vigência até 26/06/2025, será renovado por mais 12 meses.
- **Seguro veicular:** A contratação de seguro contra danos materiais e pessoais está prevista, visando mitigar riscos e eventuais prejuízos decorrentes do uso diário das camionetes. Será aberto processo licitatório para contratação.
- **Gestão de frota e controle de uso:** A gestão será realizada com base em sistema interno já existente ou, se necessário, mediante contratação de solução específica para controle de rotas, consumo, manutenções e uso responsável. Oriundo do Processo n.º 38/2021, vigente até 14/03/2026.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

18. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

As informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL** para qualquer interessado, pois **não se caracterizam como sigilosas**.

19. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação, conforme diretrizes estabelecidas na LEI N.º 14.133/2021.

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

Flaviana Alves dos Santos Pinheiro

Coren-MT-120508-ENF
Diretora/DGP/Coren-
MT

Elemarcia Paiva Moreira Rezer

Resp. SLC
Mat. N. 023/1999

Edilson Lauro dos Santos Sousa

Matrícula 136/2020
Gestor de Contrato

Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto

Bruna Karoline de Almeida Santiago

Coren-MT n.º 442453-ENF
Presidente do Coren-MT

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt

